

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xx, de XX/XX/2019

Aprova a elaboração de Pré-Avaliação Técnica pela Fundação Renova acerca dos pleitos dos municípios no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos – PG031”, conforme apresentado na Nota Técnica nº49 da CT-SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco, Vale e BHP; e

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº41/2017, nº43/2017, nº117/2017, nº166/2018, nº174/2018, nº184/2018, nº193/2018 e nº268/2019, na Nota Técnica nº49 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) bem como as atribuições deste órgão colegiado; o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1. Aprovar na íntegra a Nota Técnica nº49 da CT-SHQA que solicita a elaboração de Pré-Avaliação Técnica pela Fundação Renova acerca dos pleitos dos municípios no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos – PG031”
2. O CIF dará ciência à Fundação Renova quanto ao conteúdo da referida Nota Técnica da CT-SHQA

Brasília, XX de xxxx de 2019.

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO